



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

REGULAMENTO GERAL DA LIF - 2022

CATEGORIAS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª DIVISÃO, JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRÉ- MIRIM, DENTE DE LEITE, VETERANO, VETERANÍSSIMO, MASTER, HIPER-MASTER, COPAS E SELETIVAS.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Submetem-se a este Regulamento:

- I. Os times ou agremiação devidamente associadas a LIF;*
- II. Os dirigente dos times ou agremiação associadas a LIF;*
- III. Os membros das comissões técnicas dos times ou agremiação associadas a LIF;*
- IV. Os atletas dos times ou agremiação associadas a LIF;*
- V. Os árbitros, assistentes e demais membros de equipe de arbitragem;*
- VI. Os membros e dirigentes da LIF;*
- VII. As pessoas físicas integrantes das torcidas dos times ou agremiação associadas a LIF.*

Parágrafo Único - Todos os campeonatos de 2022 serão promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de acordo com o Termo de Cooperação vigente, cabendo a Liga Itapeviense de Futebol sua organização, fiscalização e fiel cumprimento do plano de trabalho.

Art.2º - Não são alcançados por este regulamento os jogos realizados em torneios, festivais ou campeonatos que não tiverem sido promovidos, organizados e dirigidos pela Liga Itapeviense de Futebol.

Art.3º - A adesão do presente regulamento se efetivará com a inscrição da Agremiação na LIF e não comportará qualquer ressalva.

Parágrafo Único - A ficha de inscrição dos times ou agremiações deverá conter entre outros dados, obrigatoriamente:

- I. A qualificação de seus dirigentes/diretores;*
- II. A qualificação dos membros da comissão técnica;*
- III. A qualificação dos atletas;*

Art.4º - As competições serão realizadas nas datas e locais determinados pela Liga Itapeviense de Futebol, conforme liberação das praças esportivas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, onde as agremiações se comprometem a disputá-las até o seu término em conformidade com as tabelas elaboradas pelo Departamento de Esportes da LIF.

Parágrafo único - É facultado a LIF promover quaisquer mudanças nas tabelas dos Campeonatos, conforme as necessidades da própria Liga e Secretaria de Esportes, cabendo comunicar as agremiações envolvidas no prazo de 48h (quarenta e oito horas) que antecedem as partidas, fundamentando a decisão, exceto para os casos de chuvas no campo de jogo.



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art.5º- Não serão aceitas inscrições no campeonato para as agremiações que não apresentarem no mínimo onze atletas inscritos.

Art.6º - O atleta somente poderá participar do certame, se estiver previa e devidamente inscrito e cadastrado na sua agremiação junto a Liga Itapeviense de Futebol, sendo que a inscrição somente terá validade se for realizada dentro do prazo legal, estiver assinada pelo próprio atleta, ou seu representante legal no caso de menor de idade, em formulário próprio, não podendo ser feita através de procuração, nem por dirigentes.

Parágrafo único - Entendem-se como Representante Legal, os pais, tutor ou curador, e ainda, aqueles que possuírem autorização judicial para representação, os quais ficarão responsáveis pelo atleta e sua documentação.

Art.7º- As inscrições que forem constatadas irregulares serão consideradas nulas e a equipe perderá a vaga daquele atleta, ficando, todavia, o atleta livre para atuar por outra equipe.

Art.8º - As agremiações poderão entregar a Ficha de Inscrição, na data acordada em reunião de cada campeonato e completar a Ficha de inscrição, até o final do expediente da terça feira que antecede da 3ª rodada da sua equipe no campeonato, mínimo 11(onze) e máximo de 22(vinte e dois) atletas.

Parágrafo único: Caso este dia recaia em um feriado ou, por outro motivo não haja expediente na LIF, o prazo será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Art.9º - É obrigatório apresentar cópias de documento de identidade com foto e comprovante de residência do atleta junto a sua ficha de inscrição, sob pena de não ser efetivada a inscrição no caso de faltar algum documento.

§ 1º - Servirão como comprovante de residência qualquer conta de consumo, boleto de condomínio, carnê de IPTU e extrato de cartão de crédito.

§ 2º - No caso do atleta não possuir comprovante em seu nome deverá preencher uma Declaração de Residência com firma reconhecida em cartório, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo seu conteúdo.

Art.10º - São considerados documentos de identificação:

- I. RG;
- II. CNH;
- III. Passaporte;
- IV. Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, e;
- V. Carteiras Expedidas por Órgão ou Conselho de Classe.

Parágrafo único: Não será aceita para estes fins; Carteira Profissional, Reservista, Crachá de Empresa, Carteiras de Estudante:

Art.11º - Não é permitida uma mesma pessoa se inscrever como atleta, membro de comissão técnica e dirigente ao mesmo tempo em sua equipe na mesma categoria.



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

Parágrafo único: Será permitido, entretanto, atuar nas outras categorias da mesma equipe, ou mesmo em outras equipes de base e veterano como Diretor desde que sua agremiação não possua estas categorias.

Art.12° - Todos os inscritos no campeonato estarão automaticamente vinculados à agremiação na qual foi inscrito até o último dia daquele ano e somente se desvinculará no dia subsequente, exceto se a competição for prolongada por motivo de força maior;

§ 1°. Se verificado a qualquer tempo que um atleta está inscrito em mais de uma agremiação, o mesmo será excluído das inscrições seguintes à primeira inscrição, podendo ser punido se verificada a má fé.

Art.13° - Na Categoria Principal da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Divisão, o atleta não poderá se inscrever em mais de uma agremiação, podendo serem usados atletas do juvenil desde que atendam ao critério de idade;

Art.14° - Poderão ser utilizados no máximo 05 (cinco) atletas do juvenil no time principal, desde que devidamente inscrito e não sejam atletas de fora do município e também não estejam cumprindo suspensão.

Art.15° - Nos caso do Esporte, Veterano e Veteraníssimo, obedecido os critérios de idade estabelecidos por este regulamento, o atleta poderá se inscrever e jogar nas três categorias do clube, desde que os horários dos jogos sejam compatíveis.

Art.16° - Caso a Equipe não possua qualquer um das categorias descritas no parágrafo anterior, o atleta poderá se inscrever e jogar também naquela categoria faltante para outra equipe, desde que obedecido os critérios de idade.

Art.17° - A Agremiação que não tenha Máster, os atletas estão livres para atuarem em outra agremiação desde que devidamente inscrito e não estejam cumprindo suspensão.

Art.18° - Os atletas e dirigentes das agremiações que disputam a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª divisão e que não tenham categoria de Veterano, Veteraníssimo e Máster poderão atuar para qualquer outra equipe que tenha esta categoria, observando que no caso de suspensão por cartão amarelo ou vermelho, ficará suspenso dentro da competição.

Parágrafo único. Se a suspensão se der por ato de indisciplina ou agressão, o atleta ou dirigente deverá cumprir o tempo da penalidade em todas as categorias.

Art.19° - Todas as carteirinhas dos atletas e comissão técnica ficarão sob a responsabilidade da diretoria da agremiação, sendo dela a responsabilidade de apresentá-las na mesa.

Parágrafo único: Não será admitido no campo de jogo nem na área técnica, atleta, dirigente ou membro da comissão técnica que não esteja portando documento de identificação original e legível.

Art.20° - Serão aceitas inscrições de jogadores de fora da cidade excepcionalmente nas seguintes hipóteses:

§ 1°- Para os campeonatos municipal Esporte, Veterano, Veteraníssimo, Juvenil e as Copas dos Campeões e Copa Itapevi serão aceitas até no máximo 06 (seis) inscrições de atletas que não sejam do município;

§ 2°- Para as categorias Máster e Hiper Máster, serão aceitas até no máximo 08 (oito) inscrições de atletas que não sejam do município;



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

§ 3º - Para as categorias Infantil, Mirim, Pré Mirim e Dente de Leite, serão aceitos até no máximo 03 (três) inscrições de atletas que não sejam do município;

Art. 21º - Nos termos deste regulamento serão considerados moradores de Itapevi, atletas que possuam endereço residencial em Itapevi e ainda, os que possuam título de eleitor vinculado ao município com registro anterior a 2018.

Parágrafo único - Jogador que atuar por 04 (quatro) anos pela mesma Equipe, a partir do 5º ano passará a ser considerado de dentro. Somente os jogadores com fidelidade na equipe, sem poder trocar de Equipe nos últimos 04 (quatro) anos.

Art. 22º - A idade mínima dos atletas deverá obedecer estritamente às regras de sua categoria constante do **ANEXO II** deste regulamento, sendo no caso, demonstrado pelo documento pessoal de identificação.

Parágrafo único - O atleta inscrito na seletiva do ano deste regulamento na categoria Esporte, não poderá atuar em nenhuma das divisões principais no mesmo ano (1ª, 2ª, 3ª e 4ª divisão) e também o inverso, ou seja, os atletas das divisões principais 2022, não poderão jogar na seletiva de 2022.

Art. 23º - O atleta, desde que devidamente inscrito, poderá atuar por outra equipe de veterano desde que sua equipe não possua essa categoria.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Seção I

Das infrações praticadas por atleta, mesmo se suplente, dirigente, ou membro da comissão técnica.

Art. 24º - Praticar jogada violenta:

Pena: Suspensão de uma a seis partidas.

Parágrafo único - Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

- I. Qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade;*
- II. A atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário.*

Art. 25º - Praticar agressão física durante a partida ou logo após o término dela:

Pena: Suspensão de quatro a doze partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, dirigente, ou membro da comissão técnica.

§ 1º - Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

- I. Desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido;*

Departamento de Esportes da LIF
Rua Samuel da Rocha Galvão - 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP - Tel.: (011) 4141- 3958
Site Oficial - www.lif-itapevi.com.br
Email Oficial - ligadefutebol.itapevi@hotmail.com



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

II. *Desferir chutes ou pontapés, desvinculados da disputa de jogo, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido.*

§ 2º - Se da agressão resultar lesão corporal grave, atestada por laudo médico, a pena será de suspensão de oito a vinte e quatro partidas.

§ 3º - Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por cento e oitenta dias e a máxima vinte e quatro partidas.

§ 4º - Incorre nas mesmas penas do § 3º se a agressão for praticada dolosamente contra dirigentes da Liga ou da Secretaria de Esportes, ou ainda qualquer outra pessoa que esteja no local representando o poder público municipal.

Art.26º - O atleta que for punido ficará impedido de jogar em qualquer outra categoria, time ou campeonato durante o tempo que perdurar a punição.

§ 1º - No caso da pena ter sido aplicada em "partidas" será considerado as partidas do time em que atuava a época da suspensão.

§ 2º - Caso o time ou agremiação do infrator deixar de existir, ou expressar por escrito seu desejo em não participar de nenhum campeonato enquanto estiver em vigor a punição, a pena será convertida na proporção de um mês para cada partida.

Art.27º - Cuspir em outrem.

Pena: Suspensão de seis a doze partidas, se praticada por atleta, mesmo que suplente, dirigente ou membro da comissão técnica.

§ 1º - Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por trezentos e sessenta e cinco dias, qualquer que seja o infrator.

§ 2º - Incorre nas mesmas penas do § 1º se a cusparada for direcionada contra dirigentes da Liga ou da Secretaria de Esportes, ou ainda qualquer outra pessoa que esteja no local representando o poder público municipal.

Art.28º - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida.

Pena: suspensão de duas a dez partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, dirigente ou membro da comissão técnica.

§ 1º - Não constitui infração a conduta destinada a evitar o confronto, a proteger outrem ou a separar os contendores.

§ 2º - Quando não seja possível identificar todos os contendores, os times ou agremiações cujos atletas, dirigentes, membros de comissão técnica, ou torcedores tenham participado da rixa, conflito ou tumulto será apenado com multa de R\$ 100,00, pagos a tesouraria da LIF.

Art.29º - Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código.

Pena: suspensão de uma a seis partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, dirigente ou membro da comissão técnica.



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

§ 1º - É facultado ao órgão julgador substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade.

§ 2º - Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

- I. Desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento;
- II. Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões;
- III. Dirigir ofensas morais a qualquer pessoa no campo de jogo;
- IV. Recusar-se a sair do campo mesmo depois de legalmente determinado pela arbitragem;
- V. Permanecer clandestinamente nas áreas de vestiário ou corredores, mesmo depois de ter sido expulso;

Art.30º - Provocar de qualquer forma o público durante partida.

Pena: suspensão de duas a seis partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, dirigente ou membro da comissão técnica.

Art.31º - Ameaçar por palavra ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave a adversário ou pessoa que esteja no campo de jogo, inclusive, oficiais de arbitragem.

Pena - suspensão de uma a três partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, dirigente ou membro da comissão técnica.

Parágrafo único - É facultado ao órgão julgador JJDI substituir a pena de suspensão pela de advertência se for verificada que a ameaça não passava de bravata, que fora feita no calor da discussão, ou ainda que ao tempo dela, era inexecutável.

Seção II

Das consequências para o time ou agremiação.

Art.32º - Verificada a infração constante no **Art. 25** deste Regulamento o time ou agremiação a qual pertencer o agressor, será automaticamente eliminada da competição e rebaixada para categoria inferior se a infração - *independente do parágrafo* - for cometida mediante o concurso de 02 (duas) ou mais pessoas;

Parágrafo único - Independente do tipo de conduta, se ela for praticada de forma individual, não haverá punição para o time ou agremiação a qual pertencer o agressor.

Art.33º - Verificada qualquer outra infração deste Regulamento o time ou agremiação a qual pertencer o agressor, será punido da seguinte maneira:

- I. Se a conduta estiver descrita no § 1º e § 2º do Art. 25, perderá automaticamente 06 pontos a ser retirado de sua classificação;
- II. Se a conduta estiver descrita no caput do Art. 27, perderá automaticamente 04 pontos a ser retirado de sua classificação;
- III. Se a conduta estiver descrita no caput do Art. 28, Art. 29 e Art. 30 perderá automaticamente 02 pontos a ser retirado de sua classificação;

Departamento de Esportes da LIF
Rua Samuel da Rocha Galvão - 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP - Tel.: (011) 4141- 3958
Site Oficial - www.lif-itapevi.com.br
Email Oficial - ligadefutebol.itapevi@hotmail.com



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

Parágrafo único - Constatada a reincidência genérica ou específica do time ou agremiação no mesmo campeonato, a mesma será automaticamente eliminada da competição.

Art. 34° - Os pontos do time ou agremiação rebaixada permanecerão com ela para efeito de tabela final, no entanto, os pontos que viria a disputar serão destinados ao respectivo adversário futuro, computando-se para tanto uma vitória de 3x0 anotando-se os gols ao capitão do time, sendo desnecessário o comparecimento no dia e hora de jogo.

Parágrafo único: Apenas nas hipóteses que for decidido pela perda de pontos, é que os pontos perdidos serão atribuídos a equipe imediata que se beneficiaria deles.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO

Art. 35° - A autoridade que tiver ciência de infração é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante procedimento disciplinar que será remetido a JJDI, assegurando-se ao acusado ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único: A comunicação do ato a ser apurado pela JJDI será sempre por escrito e somente poderá ser impetrada:

- I. Pela própria JJDI de ofício com base no relatório da súmula da arbitragem;
- II. Em representação autônoma subscrita por qualquer diretor da LIF;
- III. Pelos dirigentes das agremiações;

Art. 36° - Compete exclusivamente a Junta de Justiça Desportiva de Itapevi JJDI a apuração e julgamento dos procedimentos disciplinares desportivos instaurados.

Parágrafo único: Para realizar os julgamentos, a Junta de Justiça Desportiva de Itapevi JJDI, poderá se utilizar de todo tipo de elemento ou prova, desde que lícitamente colhida.

Art. 37° - As representações sobre infrações serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação dos envolvidos e a descrição pormenorizada dos fatos.

§ 1°: Rege-se no processo disciplinar desportivo os princípios da oralidade, simplicidade e informalidade.

§ 2°. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar a este regulamento, a representação será arquivada, por falta de objeto.

Art. 38° - O procedimento disciplinar será conduzido pela Junta de Justiça Desportiva de Itapevi - JJDI que se reunirá em órgão colegiado para deliberar sobre os julgamentos, com independência, autonomia e liberdade, cabendo sempre a decisão de desempate ao Presidente da JJDI, que votará por último caso haja empate.

Parágrafo único. - Não será admitida em hipótese alguma interferência de terceiros nos atos de julgamento.

Art. 39° - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

- I. Instauração, com a intimação das partes;*
- II. Instrução, defesa e relatório;*
- III. Julgamento.*

Art.40° - O prazo para a conclusão do processo disciplinar desportivo será necessariamente antes do próximo jogo da equipe/atleta em julgamento, cabendo ao Presidente da JJDI assinalar os prazos que deverão vigorar no processo, principalmente o prazo para apresentação de defesa prévia e demais atos do processo.

§ 1°. Poderá, se a circunstância exigir, ser concedido efeito suspensivo da decisão, podendo o atleta ou equipe continuar na competição em caráter liminar até que o mérito seja julgado.

§ 2° - Cessada ou cassada a liminar, toda a vantagem obtida em razão dela será automaticamente anulada, devendo ser aplicada a regra do **parágrafo único do Art. 34** deste regulamento.

§ 3° - As reuniões de julgamento da Junta de Justiça Desportiva de Itapevi - JJDI serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art.41° - É assegurado aos acusados o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas.

§ 1° - O presidente da Junta de Justiça Desportiva de Itapevi - JJDI poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art.42° - Apreciada a defesa, a Junta de Justiça Desportiva de Itapevi - JJDI elaborará relatório, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1°- O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do acusado.

Art.43° - Reconhecida a responsabilidade do acusado, a Junta de Justiça Desportiva de Itapevi - JJDI indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes, proferindo em seguida a decisão.

Parágrafo 1°. São circunstâncias atenuantes:

- I. A primariedade;*
- II. A confissão espontânea da infração de autoria ignorada;*
- III. A provocação injusta da outra parte;*
- IV. Ter agido sob violenta emoção.*

Parágrafo 2°. São circunstâncias agravantes:

- I. A premeditação;*
- II. O concurso de duas ou mais pessoas para a prática da infração*
- III. A acumulação de infrações;*
- IV. Haver sido cometida durante cumprimento de pena disciplinar de suspensão;*
- V. A reincidência genérica ou específica.*

Art.44° - São penalidades disciplinares:

Departamento de Esportes da LIF
Rua Samuel da Rocha Galvão - 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP - Tel.: (011) 4141- 3958
Site Oficial - www.lif-itapevi.com.br
Email Oficial - ligadefutebol.itapevi@hotmail.com



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Perda de pontos;
- IV. Eliminação;
- V. Rebaixamento.

Art. 45° - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

§ 1° - O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar e ficará registrado nos assentamentos da LIF.

§ 2° - Se reconhecida a responsabilidade do acusado, houver divergência quanto a quantidade de pena a ser aplicada, caberá ao Presidente da JJDI a decisão final.

Art. 46° - Será facultado ao punido, após ciência inequívoca da penalidade imposta, exercer seu direito ao duplo grau de jurisdição ingressando com o recurso cabível junto as instâncias desportivas superiores da LIF, ou seja: a Federação Paulista de Futebol FPF, não possuindo, todavia esta apelação efeito suspensivo.

Parágrafo único. Nos termos do Acordo de Cooperação, sempre que as decisões disciplinares da LIF importarem em sanções à filiados, atletas ou terceiros, o processo que decidiu por tal penalidade deverá ser enviado a Secretaria de Esportes e Lazer, para tanto a LIF se compromete a remetê-los logo nas 24 horas posterior de seu encerramento, sob pena de descumprimento de normas do Termo.

CAPÍTULO V DAS REGRAS TÉCNICAS DO CAMPEONATO

Seção I Do comportamento exigido

Art. 47° - As agremiações, quando das realizações de suas partidas no Campeonato, deverão apresentar ao mesário da partida, 01 (uma) bola de futebol de campo em plena condição de uso, antes do início da partida, mantendo-a o tempo todo a disposição para reposição.

Parágrafo único: No caso de não apresentação da bola no início da partida, a equipe perderá 01 (um) ponto na campanha que lhe será retirado imediatamente.

Art. 48° - As equipes deveram levar sempre 02 (dois) uniformes com cores distintas (uniformes com cores diferentes). Em caso das duas Equipes entrarem em campo com uniformes com cores iguais, será feito um sorteio com os 02 Capitães, a Equipe que perder no sorteio terá 15 (Quinze) Minutos para trocar o Uniforme.

Parágrafo único: Caso o jogo não se realize por causa da falta de uniforme da equipe que perder o sorteio, será encerrada a partida e os pontos da partida serão conferidos a equipe vencedora do sorteio, considerando-se um placar mínimo de 3x0, anotando-se os gols ao capitão da equipe vencedora.

Art. 49° - No banco de reservas, além dos jogadores suplentes, serão tolerados no máximo mais 03 (três) pessoas pertencentes ao quadro da agremiação devidamente inscritos e credenciados na LIF, sendo um deles obrigatoriamente Diretor.

Departamento de Esportes da LIF
Rua Samuel da Rocha Galvão - 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP - Tel.: (011) 4141- 3958
Site Oficial - www.lif-itapevi.com.br
Email Oficial - ligadefutebol.itapevi@hotmail.com



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

§ 1º: A agremiação que não apresentar um (01) Diretor no banco de reservas até o início da partida será penalizada com a perda de (01) um ponto na campanha.

§ 2º - Aplica-se a regra geral de suspensão também aos dirigentes, respeitada a sua culpabilidade, ficando o dirigente punido, impedido de participar na mesma ou em outra condição na demais categorias de seu clube.

Art.50º - Após o início da partida, não será permitida a saída dos diretores ou atletas do recinto da partida, sob pena de incorrer nas penas do **Art. 29** deste regulamento, exceto se expressamente autorizados por qualquer oficial de arbitragem, que deverá constar na súmula.

Art.51º - Atletas e Diretores só poderão entrar e participar da partida até o intervalo do jogo, com carteirinha e documento de identificação em mãos, devendo passar pelo mesário antes do apito do árbitro inicial do segundo tempo de jogo.

Art.52º - Não será permitida a presença de qualquer pessoa nas áreas de vestiário ou corredores, exceto as devidamente autorizadas por este regulamento, sob pena de incorrer nas penalidades do **Art. 29** deste mesmo diploma legal.

Art.53º - Aquele que for expulso deverá retirar-se imediatamente do campo de jogo ou da área técnica, para o reinício da partida.

Seção II Das regras para cartões

Art.54º - O jogador que for expulso da partida será penalizado no mínimo uma partida ficando sujeito a julgamento, podendo aumentar a suspensão de acordo com o resultado do julgamento.

Art.55º - As punições referentes aos cartões serão aplicadas a todos os atletas das agremiações e obedecerão aos seguintes critérios:

- I.** *Advertido com o 3º cartão amarelo da 1ª série, perde a condição de jogo de uma partida subsequente;*
- II.** *Advertido com cartão vermelho cumpre 01 (uma) partida automática, sem prejuízo ao julgamento se for o caso;*
- III.** *Advertido com o 3º cartão amarelo, seguido do vermelho, cumpre 02 (duas) partidas automáticas, sem prejuízo ao julgamento se for o caso.*

§ 1º - Encerrada a primeira fase, os cartões amarelos serão automaticamente zerados, até o limite de 02 (dois) cartões.

§ 2º - A agremiação que se utilizar de jogador irregular perderá os pontos da partida para o adversário e ainda mais 03 (três) pontos na campanha..

Seção III Das regras para rebaixamento e eliminação

Art.56º - Uma vez reconhecida a necessidade de eliminação ou rebaixamento, serão aplicadas as seguintes regras:



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

- I. Equipe apenas **rebaixada** do campeonato fica obrigada a disputar no próximo ano a divisão imediatamente inferior a que estava;*
- II. Equipe **eliminada e rebaixada** fica suspensa naquele ano, devendo retornar no ano seguinte a disputar a divisão imediatamente inferior a que estava.*

Seção IV

Das regras para a realização das partidas

Art.57° - O tempo de duração das partidas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Tempo de 40x40 minutos para 1ª e 2ª divisão (Esporte);*
- II. Tempo de 35x35 minutos para 3ª e 4ª divisão, Copa dos Campeões, Copa Itapevi, Veterano 1ª Divisão e Veteraníssimo;*
- III. Tempo de 30x30 minutos para, Veteranos 2ª Divisão, Máster, Hiper Máster, Juvenil e Infantil;*
- IV. Tempo de 25x25 minutos para Mirim,*
- V. Tempo de 20x20 minutos para Pré-mirim e Dente de Leite.*

Parágrafo único: Todas as partidas terão 10 minutos de intervalo, exceto infantil, mirim, pré-mirim e dente de leite que terão 05 minutos de intervalo.

Art.58° - As regras de substituição de jogadores deverão observar os seguintes critérios:

- I. Nas divisões 1ª, 2ª, 3ª e 4ª divisão e Juvenil, poderão ser feitas 06 (seis) substituições, Atletas substituídos poderão permanecer no banco de reservas;*
- II. Nas categorias Veteraníssimo, Mirim, Máster, Hiper Máster, Pré-mirim e Dente de Leite as substituições serão livre facultado o retorno;*
- III. Nas categorias Veterano e Infantil serão livres as substituições, vedado retorno, atletas ao serem substituídos deverão deixar o banco de reservas;*

Art.59° - Haverá tolerância mínima de 15 minutos para atraso, apenas na primeira partida do dia, cabendo aos clubes a estrita observância e fiel cumprimento dos horários estabelecidos sob pena de ser reconhecido o WO.

Art. 60 - Todos os gols creditados por WO serão atribuídos ao capitão do time.

Art.61° - O número mínimo de atletas em campo em condições de jogo é de 07 (sete) atletas, incluindo o goleiro.

§ 1° - A falta de atletas suficiente para o início do jogo ensejará ao arbitro decretar WO devendo os pontos ser atribuídos a equipe que estava em condições de jogo, atribuindo-se um placar de 3x0.

§ 2° - Em caso de reincidência a equipe será eliminada do campeonato e rebaixada de divisão.

§ 3° - Em caso de eliminação, os atletas que não assinaram a súmula na hora do jogo somente poderão atuar no ano seguinte.

§ 4° - Se antes de começar o campeonato a equipe ou agremiação desistir de participar,



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

comunicando expressamente essa vontade a LIF os atletas inscritos na equipe desistente poderão ser aproveitados por qualquer outra equipe no mesmo ano, desde que proceda a inscrição suplementar a tempo.

§ 5º - Se o WO for verificado na primeira partida do campeonato, os atletas inscritos na equipe que assinaram a Súmula do jogo, também poderão ser aproveitados por qualquer outra equipe no mesmo ano, desde que proceda a inscrição suplementar a tempo.

Art. 62º - A LIF poderá cancelar uma ou mais partidas ou até a rodada caso tenha excesso de chuva nas datas das partidas, ou ainda, se a Secretaria de Esportes, para atender o interesse público venha solicitar as datas.

Parágrafo único: Havendo campo em condições de jogo devidamente liberado pela Secretaria de Esportes, a LIF poderá transferir o local da partida, comunicando aos times da decisão com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 63º - As agremiações poderão pedir o adiamento do jogo em situações de caso fortuito ou força maior, inclusive, óbito de atletas, membro de comissão técnica e membros de sua diretoria, comprovando devidamente o vínculo com o clube na Ficha de inscrição da Equipe.

Art. 64º - A partida somente se realizará se verificada que os atletas estão devida e regularmente uniformizados e equipados, sob pena de ser aplicada as sanções previstas no Art. 29 deste regulamento.

- I. É proibido o uso de chuteira com trava de alumínio;
- II. É obrigatório o uso de caneleiras por partes dos atletas;
- III. É proibido o uso de brincos, pulseiras, adornos ou qualquer material que possa causar risco a integridade do atleta ou do adversário;

Art. 65º - São condutas consideradas antidesportiva e indisciplina punível com cartão amarelo e vermelho, sujeitas ainda a aplicação das sanções do **Art. 29** deste regulamento os seguintes comportamentos durante a partida:

- I. Tirar a camisa sem autorização do árbitro;
- II. Subir no alambrado durante ou após o término da partida;

CAPÍTULO VI DAS REGRAS EXTERNAS

Art. 66º - Será punido qualquer ato individual ou coletivo que descumprir ou infringir a legislação vigente e determinações emitidas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 67º - São infrações que caracterizam violação a legislação vigente e normas da Secretaria de Esportes, sem prejuízo a qualquer outra:

- I. *Ingressar no campo de jogo ou permitir que ingressem faixas, banners, placas ou qualquer publicidade pessoal por nome ou apelido, bem como com referência à pessoa ou partido político seja ele quem for, exceto àquelas que visem homenagem post mortem;*
- II. *Não impedir que torcedores exponham nas arquibancadas, muros postes e alambrados da área do jogo, material que faça apologia a crime*



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

*ou qualquer outro ato atentatório a moralidade e os bons costumes,
bem como as condutas do inciso anterior;*

Art. 68° - A verificação de qualquer infração descrita neste capítulo caracteriza desde já em **infração gravíssima** a este regulamento e será **obrigatoriamente** penalizada com a **ELIMINAÇÃO e REBAIXAMENTO**, ficando aos responsáveis à obrigação de ressarcir a LIF de eventuais multas recebidas.

Art. 69° - Caso a Liga venha ser penalizada pela Municipalidade em razão de infração cometida por agremiação durante os campeonatos, a agremiação ficará impedida de jogar em todas as categorias e campeonatos realizados pela LIF até enquanto não quitar a dívida originária da multa.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Seção I 1ª e 2ª Divisão

Art. 70° - Na 1ª e 2ª Divisão as agremiações serão divididas em dois grupos (A e B) e jogarão todas contra (Dentro do próprio Grupo) todas em um único jogo de ida classificando-se para a fase seguinte 08 (oito) equipes, sendo as 04 (quatro) melhores equipes de cada grupo, já aplicado os critérios de desempate.

§ 1° - Somente na 1.ª Divisão as agremiações campeãs e as vice-campeãs do ano anterior serão cabeças de chave dos grupos, através de sorteio.

§ 2° - Nas quartas de finais as agremiações que classificarem em 1° e 2° lugar em seus grupos, jogará com o direito ao empate conforme abaixo descrito:

- I. 1° do grupo A x 4° do grupo B;
- II. 2° do grupo A x 3° do grupo B;
- III. 3° do grupo A x 2° do grupo B,
- IV. 4° do grupo A x 1° do grupo B.

§ 3° - A vantagem do empate para os 2° colocados valerá somente até as quartas de final, enquanto para os 1° colocados valerá até a semifinal.

§ 4° - A semifinal será disputada entre as quatro agremiações vencedoras, conforme a tabela e critério do desempate.

§ 5° - Na final as agremiações vencedoras na semifinal, disputarão o título de campeã e, as perdedoras, a que estiver a melhor campanha no momento será a 3ª colocada, não haverá a disputa de 3° lugar.

Seção II

3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo e Juvenil.

Art. 71° - As agremiações serão divididas em (04) quatro grupos (A, B, C e D) com 06 (seis) agremiações em cada grupo formadas por sorteio.

§ 1° - As agremiações se enfrentarão dentro do próprio grupo, em apenas um jogo de ida, classificando-se para as oitavas de finais os

04 (quatro) primeiros colocados de cada grupo já aplicado os critérios de desempate.

Departamento de Esportes da LIF
Rua Samuel da Rocha Galvão - 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP - Tel.: (011) 4141- 3958
Site Oficial - www.lif-itapevi.com.br
Email Oficial - ligadefutebol.itapevi@hotmail.com



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

§ 2º - Toda equipe classificada em primeiro lugar em seu grupo jogará com a vantagem do empate nas oitavas, quartas e semifinal.

§ 3º - Caso os primeiros colocados se encontrarem até a semifinal, se houver empate classificará a agremiação que estiver melhor campanha no momento.

§ 4º - Os 2º Colocados jogarão pelo empate somente nas oitavas de final.

§ 5º - Nos demais confrontos e na final caso a partida terminar empatada haverá pênaltis.

Seção III 4ª Divisão

Art.72º - Na 4ª divisão as agremiações serão divididas em 10 (dez) grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I e J) com 05 (cinco) agremiações em cada grupo, formadas por sorteio e jogarão entre si dentro do grupo, classificando para a segunda fase as 03 (três) melhores equipes de cada grupo e os 02 (dois) melhores 4º colocados dos 10 grupos.

§ 1º Toda equipe classificada em primeiro lugar em seu grupo jogará com a vantagem do empate 2.ª Fase, nas oitavas, quartas e semifinal.

§ 2º - Havendo disputa entre primeiros colocados e na existência de empate entre elas, se classificará a agremiação que tiver a melhor campanha até momento.

§ 3º - Os segundos colocados jogarão pelo empate somente na segunda fase e, no caso de empate entre eles, se classificará a agremiação que tiver a melhor campanha até momento.

§ 4º - Nos demais confrontos e na final se caso a partida terminar empatada haverá pênaltis.

Seção IV Dos critérios de desempate

Art.73º - Quando ocorrer igualdade de pontos entre duas ou mais equipes, seguirá os seguintes critérios de desempate:

- I.** *Tiver o maior número de vitórias;*
- II.** *Tiver o maior saldo de gols;*
- III.** *Tiver o maior número de gols marcados;*
- IV.** *Tiver o menor número de gols sofrido;*
- V.** *Tiver obtido vitória no confronto direto;*
- VI.** *Tiver o menor número de cartões vermelho;*
- VII.** *Tiver o menor número de cartões amarelo;*

Art.74º - Nas categorias, que forem formadas por 03 (três) grupos, classificarão os primeiro e segundo colocado de cada grupo e os dois melhores terceiros colocados.

§ 1º - Para as quartas de final e semifinal os primeiros colocados da primeira fase jogarão com a vantagem do empate.

§ 2º - Caso os primeiros colocados se encontrem na semifinal, havendo empate,



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

classificará a agremiação que estiver melhor campanha no momento.

Art.75° - A pontuação para todos os jogos será

- I.** 03 (três) pontos para cada vitória;
- II.** 01 (um) ponto para cada empate;
- III.** 00 (zero) pontos para derrota.

Seção V Da forma de premiação

Art.76° - Nos campeonatos 1ª, 2ª, 3ª e 4ª divisão, Veterano, Veteraníssimo, Máster, Juvenil, Infantil, Mirim, Pré-mirim e Dente de Leite, a premiação será:

- I.** 01 troféu e 25 medalhas para o campeão
- II.** 01 troféu e 25 medalhas para o vice-campeão
- III.** 01 troféu para o artilheiro
- IV.** 01 troféu para goleiro menos vazado

§ 1°- Disputam o troféu de defesa menos vazada apenas as quatro equipes semifinalistas

§ 2°- No caso de empate entre artilheiros, o troféu ficará com artilheiro da equipe de melhor campanha.

§ 2°- A Equipes Campeãs e Vice-Campeãs das 4 Divisões Principal (Esporte), ficam isentas do pagamento da Taxa de Inscrição no ano seguinte, caso a Equipe tenha alguma dívida na LIF o valor será abatido ou acertado conforme a diferença do valor da dívida.

Seção VI Do acesso e rebaixamento

Art.77° - Não será admitido em hipótese alguma desobedecer a ordem de acesso e descenso, devendo sempre a mudança de divisão se dar naquela imediatamente posterior (subir) ou inferior (descer). Se houver desistência ou mudança de nome da Equipe deverá ser documentada via declaração da diretoria, assinada e reconhecido Firma em cartório, entregue e protocolada na LIF antes do início dos campeonatos no ano.

Art.78° - Ao final dos campeonatos serão aplicadas as seguintes regras para a subida dos times a divisão imediatamente superior a sua:

- I.** *Subirão para a 1ª divisão as quatro primeiras colocadas da 2ª divisão.*
- II.** *Subirão para a 2ª divisão as quatro primeiras colocadas da 3ª divisão.*
- III.** *Subirão para a 3ª divisão as quatro primeiras colocadas da 4ª divisão.*

Art.79° - Ao final dos campeonatos será rebaixada a divisão imediatamente inferior a sua:

- I.** Cairão para a 2ª divisão as quatro últimas colocadas da 1ª divisão.
- II.** Cairão para a 3ª divisão as quatro últimas colocadas da 2ª divisão.

Departamento de Esportes da LIF
Rua Samuel da Rocha Galvão - 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP - Tel.: (011) 4141- 3958
Site Oficial - www.lif-itapevi.com.br
Email Oficial - ligadefutebol.itapevi@hotmail.com



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

III. Cairão para a 4ª divisão as quatro ultimas colocada da 3ª divisão.

§ 1º- As dez últimas colocadas da 4ª divisão cairão para seletiva da 4ª divisão do ano seguinte.

§2º- As quatro últimas colocada da categoria Veterano, Veteraníssimo, Juvenil e Infantil, cairão para as seletivas de suas categorias no ano seguinte.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.80º - A interposição de qualquer recurso será condicionada ao recolhimento prévio de custas, será exigido do Recorrente o pagamento da taxa de preparo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será destinado ao caixa da LIF.

Art.81º - Todas as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas a este regulamento se declaram cientes e o reconhecem como justo e legal, comprometendo-se a respeitá-lo fielmente.

Parágrafo único: Todos se dão por ciente que o presente regulamento não será fornecido impresso as agremiações, ficando, todavia, a disposição de todos no site da LIF para acesso, consulta e impressão.

Art.82º - Para conhecer e julgar os recursos **exclusivamente disciplinares** fica constituído a Junta de Justiça Desportiva de Itapevi JJDI, obrigando os participantes a respeitar e acatar suas decisões.

Parágrafo único: Deverá se considerar suspeito ou impedido, e, portanto não poderá atuar e julgar o caso, o membro da JJDI que tiver interesse direto ou indireto na causa, podendo, caso não se declare de ofício, seja requerido pela parte.

Art.83º - Nos casos que não estiver em discussão infrações disciplinar, ou seja, a demanda versar sobre as **REGRAS TÉCNICAS** do campeonato, será competente para julgar estes fatos, a diretoria da LIF cabendo a ela dirimir e aplicar este regulamento na parte que couber, aplicando, todavia, a regra do parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo segundo: O colegiado que se refere o **Art. 83** será composto pelo presidente, vice-presidente e diretor de arbitragem, cabendo ao primeiro o voto de minerva.

Art.84º - Compete aos dirigentes e ou responsáveis legais de cada agremiação a divulgação deste regulamento aos demais integrantes de sua equipe, a fim de que não possam alegar desconhecimento.

CAPÍTULO VII DAS TORCIDAS E DIRIGENTES

Art.85º - Se a partida tiver que ser encerrada por ações de torcedores, seja por arremesso de objetos no campo, incluindo-se rojões e fogos de artifício, invasão ou ameaça de invasão, a agremiação que a torcida representa, perderá 01 (um) ponto na campanha e ainda sofrerá a imposição de uma multa no valor de R\$ 100,00(cem reais) que será destinado aos cofres da LIF.



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

Parágrafo único: No caso de soltura de rojões ou fogos de artifício das arquibancadas seja para qual for a direção, a equipe a qual a torcida infratora representa, será punida com a perda de 01 (um) ponto, mais a multa de R\$ 100,00.

Art. 86° - As agremiações somente poderão participar dos campeonatos se estiver em dia com suas obrigações financeiras com a LIF conforme regulamento de taxas da Liga conforme tabela do **ANEXO I**.

Parágrafo único: Os pagamentos que alude o ANEXO I poderão ser parcelados a critério do Liga, e deverão obedecer obrigatoriamente os seguintes prazos:

- I.** 50% da taxa de anuidade até o dia 10/03/2022;
- II.** 50% do restante da taxa de anuidade até o dia 08/04/2022;
- III.** Não haverá em hipótese alguma a devolução de taxas pagas.

Art. 87° - As agremiações somente serão consideradas aptas iniciar os campeonatos se observarem rigorosamente os prazos de pagamento das taxas. As Fichas de Inscrição ficarão a disposição das Equipes para serem retiradas e deverão ser devolvidas com nome e documentação dos atletas (mínimo 11 atletas inscritos) até a data determinada pela LIF nas reuniões dos respectivos campeonatos. Nas Categorias Esporte as Equipes só poderão entregar a Ficha quando estiver com a Taxa de inscrição totalmente quitada.

Art. 88° - A Liga Itapeviense de Futebol é órgão legalmente filiado a Federação Paulista de Futebol e se subordina as regras da entidade.

Art. 89° - Aplica-se supletivamente a este regulamento as regras oficiais do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 90° - Este regulamento entra em vigor no dia **01 de Setembro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo ser enviado via ofício para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Jose Lucio Flavio Oliveira Eloi
Presidente

Ricardo Tromel
Vice-Presidente

Quintiliano Francisco Cruz
Diretor de Arbitragem

Miguel Hermínio da Silva Neto
Presidente da JJDI

Igor Ribeiro Fortes
Diretor de Esportes



LIGA ITAPEVIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 24.11.1984
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

ANEXO I

Regulamento de Taxas-Anuidade- Multas - 2022

CATEGORIA	VALOR EM REAIS
1.ª DIVISÃO ESPORTE	400,00
2.ª DIVISÃO ESPORTE	400,00
3.ª DIVISÃO ESPORTE	350,00
4.ª DIVISÃO ESPORTE	350,00
DEMAIS CATEGORIAS	350,00
SELETIVA DA 4.ª DIVISÃO	350,00
MULTA POR WO NOS CAMPEONATOS	VALOR DA SÚMULA
MULTA DO ART. § 2º DO ART 28	R\$ 100,00
RECURSO DO ART. 80º	R\$ 100,00

ANEXO II

Idade Categorias

CATEGORIA	MÍNIMA	LIMITE
1.ª DIVISÃO ESPORTE	15 ANOS	Livre
2.ª DIVISÃO ESPORTE	15 ANOS	Livre
3.ª DIVISÃO ESPORTE	15 ANOS	Livre
4.ª DIVISÃO ESPORTE	15 ANOS	Livre
SELETIVA DA 4.ª DIV.	15 ANOS	Livre

CATEGORIA	IDADE MÍNIMA LIMITE
VETERANO 1.ª DIVISÃO	35 ANOS - NASCIDOS ATÉ 1987
VETERANO 2.ª DIVISÃO	35 ANOS - NASCIDOS ATÉ 1987
VETERANÍSSIMO	40 ANOS - NASCIDOS ATÉ 1982
MÁSTER	50 ANOS - NASCIDOS ATÉ 1972
HIPER MASTER	55 ANOS - NASCIDOS ATÉ 1967

CATEGORIA	IDADE MÍNIMA	ANO	IDADE MÁXIMA	ANO
JUVENIL (SUB 18)	15 ANOS	2006	18 ANOS	2004
INFANTIL (SUB 16)	13 ANOS	2008	16 ANOS	2006
MIRIM (SUB 14)	11 ANOS	2010	14 ANOS	2008
PRÉ-MIRIM (SUB 12)	09 ANOS	2012	12 ANOS	2010
DENTE DE LEITE (SUB 10)	07 ANOS	2014	10 ANOS	2012

ATENDIMENTO NA LIGA ITAPEVIESNE DE FUTEBOL

SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DAS 15h AS 20h.

QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15h AS 20h.

QUARTA-FERIA NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO.

Departamento de Esportes da LIF
Rua Samuel da Rocha Galvão - 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP - Tel.: (011) 4141- 3958
Site Oficial - www.lif-itapevi.com.br
Email Oficial - ligadefutebol.itapevi@hotmail.com